

COMUNICADO N.º 30/2022 - DRG/VTP/IFSP

Assunto: Funcionamento do Câmpus durante Jogos da Copa do Mundo 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria n. 3.903, de 04 de novembro de 2015;

- Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;
- Considerando a portaria nº 9.763 de 9 de novembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
- Considerando o COMUNICADO N.º 24/2022 - GAB-RET/CHE-RET/RET/IFSP, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;
- Considerando o OFÍCIO Nº 113/2022 - PRO-ENS/RET/IFSP, de 18 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Suspensão das aulas nos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol e Reposição;
- Considerando o exíguo tempo para para eventuais reposições de aulas no Calendário Acadêmico 2022;
- Considerando as discussões realizadas em Reunião de Gestão, no dia 17/11/2022, em reunião com os Coordenadores de Curso, no dia 22/11/2022.
- Considerando a baixa adesão dos estudantes, observada na data do primeiro jogo da Seleção Brasileira de Futebol, 24/11/2022.

Orienta acerca da consecução das atividades acadêmicas, letivas e administrativas, nas datas de realização dos próximos jogos da Seleção Brasileira de Futebol.

1 - Para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em razão da realização do transporte em horário diferenciado e da baixa adesão observada:

Facultar aos Docentes, em comum acordo com os Coordenadores de Curso, a dispensa das turmas das aulas no período vespertino.

- Nos termos do OFÍCIO Nº 113/2022 - PRO-ENS/RET/IFSP, em caso de dispensa, deverá ser efetuada a compensação de conteúdo e carga horária, de forma presencial, sendo, portanto, vedada a reposição apenas de conteúdo e a realização de atividade remota que não esteja prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

- A Compensação deverá ser realizada de comum acordo com o Coordenador do Curso e não deve ocorrer em horário que a turma já tenha aula regular prevista.

2 - Para os cursos de Engenharia:

Nos dias de jogos às 13 ou 12 horas - Aulas Normais após a realização dos jogos.

Nos dias de jogos às 16 horas - Aulas normais antes da realização dos jogos.

3 - Para os cursos realizados integralmente nos períodos matutino e noturno, manter as aulas regularmente.

4 - Estudantes, servidores e demais membros da comunidade acadêmica poderão assistir os jogos nos seguintes ambientes:

- Anfiteatro
- Auditório do Bloco D
- Pátio

5 - Faculta-se aos servidores, de comum acordo com o superior imediato, a realização de horário diferenciado de trabalho, observados os limites da PORTARIA ME Nº 9.763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ainda nos termos da referida portaria, servidores em regime de teletrabalho deverão repor trabalho na forma de entrega

de atividades previstas, servidores em regime de trabalho presencial deverão repor horas não trabalhadas.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, podem ser enviadas para adm.vtp@ifsp.edu.br.

Câmpus Votuporanga/SP, 25 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente.

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 25/11/2022 10:38:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453205

Código de Autenticação: 5d11d1ea31



COMUNICADO N.º 30/2022 - DRG/VTP/IFSP